riências e estratégias» (org.) Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, Lisboa, IAN/TT, 2003;

Comunicação «Instalações técnicas de transferência de suportes» nas jornadas de estudo «O renascer da informação — Os novos edifícios de arquivo» (org.) Arquivo Municipal de Penafiel, Penafiel, Arquivo Municipal, 2003;

Comunicação «Disponibilização de descrições e imagens digitais: A experiência da Torre do Tombo» (org.) Associação Portuguesa de BAD, 9.º Congresso Nacional de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, Ponta Delgada, APBAD, 2007.

Formação ministrada — realizou diversos cursos em Portugal e no estrangeiro, designadamente no Brasil e em Cabo Verde, na área de microfilmagem, digitalização e arquivo.

Actividades de docência:

2001-2007 — Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, na categoria académica de professora auxiliar convidada do Ensino Superior, no curso de especialização em Ciências Documentais, ministrando a disciplina de Tecnologias Documentais;

2002-2005 — ISLA, Instituto Superior de Línguas e Administração, Lisboa, Leiria e Santarém, docente no curso de especialização em Ciências Documentais, ministrando a disciplina de Transferência de Suportes.

Principais publicações:

Ribeiro, Anabela, e Penteado, Pedro, «Novos caminhos da disponibilização da informação na Torre do Tombo: Digitalização de instrumentos de descrição antigos», *Boletim Arquivos Nacionais,* n.º 18, Outubro-Dezembro de 2006, Lisboa, ISSN 1645 — 5460, pp. 1 e 2;

Ribeiro, Anabela, «Instalações técnicas de transferência de suportes», Anabela Ribeiro, Penafiel, Câmara Municipal de Penafiel, 2003 — Comunicação apresentada às jornadas de estudo «O Renascer da informação — Os novos edifícios de arquivo», Penafiel, 2003, acessível no Arquivo Municipal de Penafiel, Portugal;

Faria, Maria de Fátima, Ribeiro, Anabela, *Microfilme em Arquivo: Manual de Procedimentos,* 2.ª versão, Instituto Português de Arquivos, Lisboa, 1989 — (106) p.: il., gráf.; 29 cm — (Estudos e documentos técnicos; 2), CDU: 930.25.

Inspecção-Geral das Actividades Culturais

Aviso n.º 15 051/2007

1 — Faz-se público que, por despacho da subinspectora-geral das Actividades Culturais de 19 de Julho de 2007, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 8/GIG/IGAC/2007, da inspectora-geral das Actividades Culturais, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a partir da data da publicação no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar vago existente na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Culturais (IGAC), constante do anexo à Portaria n.º 986/98, de 24 de Novembro.

2 — Em cumprimento do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada consulta à bolsa de emprego público (BEP), tendo sido emitida declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, registada sob o n.º 6882 e confirmada pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, através do ofício n.º 5741, de 9 de Julho de 2007.

3 — O local de trabalho situa-se na Inspecção-Geral das Actividades Culturais, Palácio Foz, Praça dos Restauradores, em Lisboa.

4 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a fixada para a categoria nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu preenchimento, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso — podem candidatar-se os funcionários integrados na carreira de técnico superior que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

a) O preenchimento dos requisitos de admissão ao concurso referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Estar nas condições previstas na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

c) Possuir licenciatura em Sociologia.

7 — Conteúdo funcional — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, devendo os candidatos possuir conhecimentos técnicos dos sectores cinematográfico, videográfico e áudio-visual, com especial relevância para as áreas da organização de espectáculos culturais; conhecimentos na área de direito de autor, vocacionados em especial para o relacionamento com o cidadão e as empresas dos sectores cinematográfico, áudio-visual, videográfico, fonográfico e do livro e ainda para profissionais de outras áreas do espectáculo com utilização de plataformas e serviços de distribuição *online;* experiência comprovada na elaboração de pareceres técnicos sobre as questões relacionadas com os promotores de espectáculos culturais e experiência comprovada na elaboração de pareceres técnicos sobre espectáculos, licenças de representação e seu enquadramento legal.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular, com carácter eliminatório, para as classificações inferiores a 9,5 valores, nos termos dos artigos 19.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo considerados e ponderados os factores descritos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 2 do citado artigo 22.º, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

9 — Sistema de classificação final — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Os critérios a adoptar para desempate em caso de igualdade de classificação são os considerados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão a concurso, dirigidos à inspectora-geral das Actividades Culturais, podem ser entregues pessoalmente na Inspecção-Geral das Actividades Culturais, Secção de Pessoal e Expediente, Palácio Foz, Praça dos Restauradores, apartado 2616, 1116-802 Lisboa, ou remetidos pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo referido no n.º 1 deste aviso.

13 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e telefone);

b) Identificação do concurso a que se candidata, bem como o número e data do *Diário da República,* 2.ª série, onde se encontra publicado o presente aviso;

c) Habilitações literárias;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão, constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

e) Menção expressa da categoria que possui, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual carreira e na função pública e classificação de serviço nos anos relevantes;

f) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito, com a respectiva comprovação.

14 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente actualizado, assinado e datado, do qual deverá constar de uma forma expressa e inequívoca a experiência profissional do candidato e a formação profissional, que deverá ser comprovada;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas;

c) Fotocópia dos certificados comprovativos de cada acção de formação profissional frequentada, com indicação da entidade que a promoveu, período em que a mesma decorreu e respectiva duração;

d) Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual constem, de forma ine-

quívoca, a categoria detida, a natureza do vínculo à função pública, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e, ainda, as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, relativas aos anos relevantes para o concurso;

e) Declaração emitida pelos serviços de origem comprovativa da experiência profissional;

f) Fotocópia do bilhete de identidade;

g) Outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

15 — O funcionário do quadro da IGAC fica dispensado da apresentação dos documentos expressos no n.º 14, alíneas *b*) a *f*), desde que se encontrem arquivados no processo individual.

16 — Suprimento da avaliação do desempenho — o eventual suprimento da avaliação do desempenho será efectuado mediante requerimento do interessado, dirigido ao presidente do júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1, e instruído com declaração, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, do qual conste, de forma inequívoca, que aquele se encontrou/encontra em situação inviabilizadora de atribuição de classificação/avaliação ordinária ou extraordinária e, bem assim, as classificações de serviço, na sua expressão qualitativa e quantitativa, que obteve ao longo do seu percurso profissional, com a indicação das correspondentes categorias.

17 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por si referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei penal.

19 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

20 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 141/2001, de 24 de Abril, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio.

21 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciada Anabela dos Santos Afonso, subinspectora-geral.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Rosa Pereira Nunes Beirão Mourão Bravo, chefe de divisão.

Engenheiro Joaquim Manuel da Silva Valente, director de serviços.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria de Lurdes P. Marcelino Marques, assessora.

Licenciada Maria do Carmo Ferreira de Sá, inspectora principal.

22 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

23 — «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.» (Despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 31 de Março de 2000.)

20 de Julho de 2007. — A Subinspectora-Geral, *Anabela Afonso.*

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

Aviso n.º 15 052/2007

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por meu despacho de 12 de Julho de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para o preenchimento de cinco lugares de assessor da carreira técnica superior no quadro de pessoal do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P., aprovado pela Portaria n.º 908/98, de 20 de Outubro.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Conteúdo funcional — ao assessor competem funções consultivas de natureza científico-técnica com elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como domínio total de área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínio de actividade tendo em conta a preparação de tomada de decisão.

4 — Local de trabalho — Instituto dos Museus e da Conservação, I. P., sito no Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 Lisboa.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento dos lugares, esgotando-se com o seu preenchimento.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — podem ser opositores ao presente concurso candidatos vinculados à função pública, desde que se encontrem nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais:

Ser funcionário do quadro do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P., ou de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública;

Encontrar-se nas condições previstas na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular;
Prova pública.

8.1 — Na avaliação curricular, o júri apreciará os seguintes factores:

a) A habilitação académica de base;
b) A formação profissional;
c) A experiência profissional;
d) A avaliação do desempenho.

8.2 — A prova pública consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8.3 — A classificação e ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho.

Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.4 — Conforme o estipulado na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da prova pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Candidaturas:

9.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo), dirigido ao director do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P., Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio em carta registada com aviso de recepção, dele devendo contar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada e número de telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Referência ao concurso a que se candidata;

d) Identificação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

9.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;